

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



PROJETO DE LEI N.º 21 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº:	136-PL021/2020
Em	13 de 08 de 2020
Denomina Rua João Machado um logradouro público.	

Art. 1º A rua nº 03, do Loteamento São Vicente, localizado no Bairro Senai, passa a denominar-se Rua João Machado.

Parágrafo único. Nas placa indicativa deverá constar, logo abaixo do nome, **“VEREADOR”**

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o anexo I, contendo os dados pessoais do Sr. João Machado, bem como o mapa com as delimitações da área

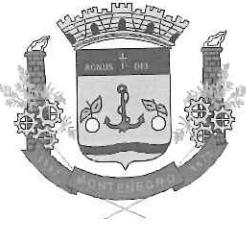
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 13 de Agosto de 2020

Vereador Joel Fabiano Kerber
PP - PROGRESSISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Discutido e votado em:	/	/
Resultado da votação:	Votos a favor	_____
Presidente	Abstenções	_____
Votos contra _____		

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº:	136-PL-021/2020
Em	13 de 08 de 20 20

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa denominar a Rua nº 03, do Loteamento São Vicente, Bairro Senai, de Rua João Machado, visando suprir a falta de um nome para a referida rua, solucionando o problema de entrega das correspondências.

Cabe salientar que, de acordo com o Ofício nº 069/2019 – SMGEP/DGEO, à Diretoria de Geoprocessamento informou em pesquisas em seus arquivos que não existem denominações legais para a rua 3 do Loteamento São Vicente, não havendo óbice para sua denominação.

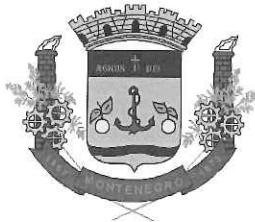
O nome escolhido foi por ser um dos moradores desta região, sendo Líder Comunitário e ex-vereador, atuando pela comunidade deste bairro.

Gabinete do Vereador, 13 de Agosto de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Joel Fabiano Kerber</u>
Em: <u>13/08/20 às 11:50</u>

Vereador Joel Fabiano Kerber
PP – PROGRESSISTAS

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



ANEXO I

**BIOGRAFIA
JOÃO MACHADO**

João Machado

Nascido em 02 de Outubro de 1920 em Bom Jardim dos Brochier.

Falecimento: 22 de Janeiro de 2008

Esposa: Irena Ritter (in memórian)

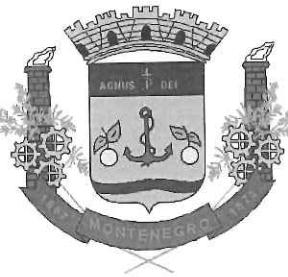
Filhos: João Cícero Machado, Jorge Luiz Machado e Maria De Lurdes Machado.

Netos: Bianca Lenussa Machado Dutra, ,Michele Daiane Machado, Luís Fernando Deoclides Machado, Ednilson Vitória Diniz, Edison Diniz , Francisco Diniz

Bis netos: Samuel Machado Dutra, Daniel Machado Dutra, Sara Lenussa Machado Dutra e Murilo Machado da Silva.

Profissão: Foi agricultor após comerciante, na antiga cancha de carreira na Osvaldo Aranha e por mais de 40 anos na Timbaúva., Vereador eleito por 16 anos, nas seguintes Legislaturas. 1973 – 1976, 1977 – 1982 e 1983 – 1988, além de Líder Comunitário, atuando pela comunidade da Grande Timbaúva.

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Kerber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

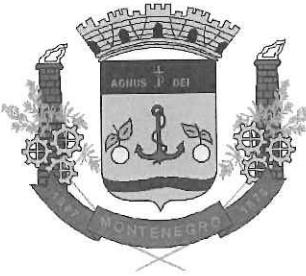
“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 17/2020

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo (PTB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB), Juarez Vieira da Silva (PTB) – 1º Secretário, Talis Ferreira (PL) e a Vereadora Maristela Josiane Paz (PSB). Também esteve presente o Vereador Joel Kerber (PP). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 104 – Projeto de Lei n.º 035/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 3.748/2002, que dispõe sobre Regularizações do Programa Incubadora Empresarial; autoriza a Concessão de Uso dos módulos estruturais e dá outras providências. Os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMIC) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para prestar esclarecimentos sobre a matéria, assim que a situação epidemiológica e sanitária do Município permitisse, haja vista a bandeira em que a região atualmente está enquadrada, com alto risco de contágio e colapso do sistema público de saúde, bem como solicitar documentação, conforme parecer jurídico. **2. Processo 095 – Projeto de Lei n.º 026/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos atinentes a Lei nº 5.328/2010, que reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar; **3. Processo 096 – Projeto de Lei n.º 027/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos atinentes a Lei nº 6.369/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montenegro; reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal a ele vinculado; dispõe sobre benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza e dá outras providências; **4. Processo 097 – Projeto de Lei n.º 028/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos atinentes à Lei nº 4.248/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal a ele vinculado; **5. Processo 098 – Projeto de Lei n.º 029/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos atinentes à Lei nº 4.808, de 16.01.2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude e da Conferência Municipal da Juventude; **6. Processo 099 – Projeto de Lei n.º 030/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei nº 5.515/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e extingue o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN; **7. Processo 100 – Projeto de Lei n.º 031/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera *caput* do artigo 3º da Lei nº 6.623/2019, que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Montenegro; **8. Processo 101 – Projeto de Lei n.º 032/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

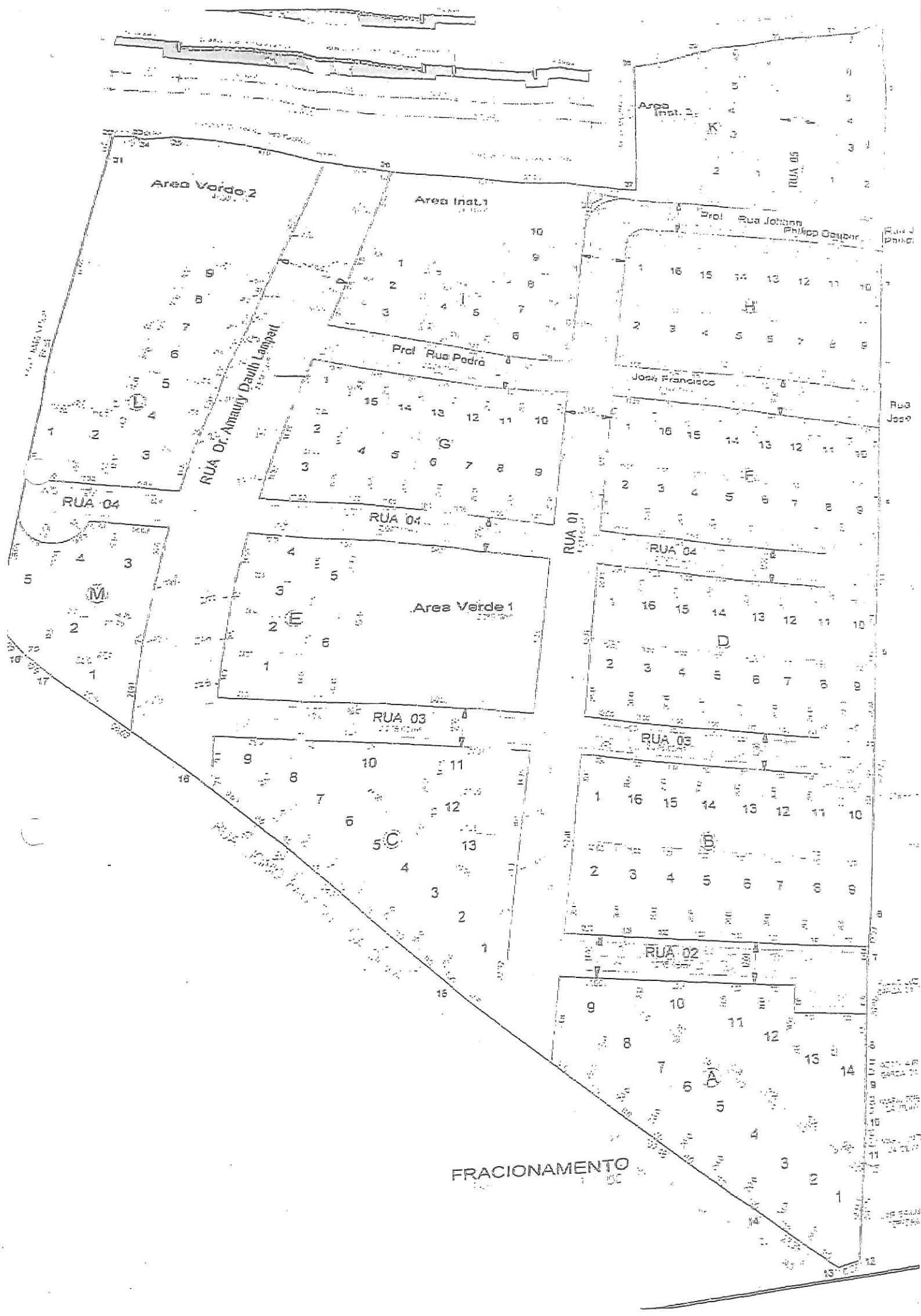
**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

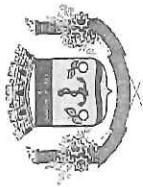
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



5.228/2010, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Montenegro. Analisada as matérias, os membros da CGP, por unanimidade, emitiram parecer favorável aos acima mencionados Projetos de Lei, recomendando a aprovação dos mesmos. *Encerrada a análise das matérias*, o Vereador Joel Kerber colocou em apreciação a sugestão de denominar a Rua 03 do Loteamento São Vicente de "Rua João Machado", ex-vereador, e a Rua 03 do Loteamento Francês de "Rua Gaspar Ignácio de Oliveira", agricultor. Não houve objeções aos nomes propostos. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Luís Susin
Diretor Legislativo**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes” Capital do Tanino e da Citricultura”



Nós moradores da rua 3, do Loteamento São Vicente do Bairro Senai concordamos que a mesma passe a denominar-se **Rua Vereador João Machado**

ORDEN	NO. CASA	TELEFONE	RG/CPF	ASSINATURA			
NO. CASA	TELEFONE	RG/CPF	ASSINATURA	NO. CASA	TELEFONE	RG/CPF	ASSINATURA
1	31	(61) 3318-2128	034.800.740-59	Alana Catelli de Souza			
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							
101							
102							
103							
104							
105							
106							
107							
108							
109							
110							
111							
112							
113							
114							
115							
116							
117							
118							
119							
120							
121							
122							
123							
124							
125							
126							
127							
128							
129							
130							
131							
132							
133							
134							
135							
136							
137							
138							
139							
140							
141							
142							
143							
144							
145							
146							
147							
148							
149							
150							
151							
152							
153							
154							
155							
156							
157							
158							
159							
160							
161							
162							
163							
164							
165							
166							
167							
168							
169							
170							
171							
172							
173							
174							
175							
176							
177							
178							
179							
180							
181							
182							
183							
184							
185							
186							
187							
188							
189							
190							
191							
192							
193							
194							
195							
196							
197							
198							
199							
200							
201							
202							
203							
204							
205							
206							
207							
208							
209							
210							
211							
212							
213							
214							
215							
216							
217							
218							
219							
220							
221							
222							
223							
224							
225							
226							
227							
228							
229							
230							
231							
232							
233							
234							
235							
236							
237							
238							
239							
240							
241							
242							
243							
244							
245							
246							
247							
248							
249							
250							
251							
252							
253							
254							
255							
256							
257							
258							
259							
260							
261							
262							
263							
264							
265							
266							
267							
268							
269							
270							
271							
272							
273							
274							
275							
276							
277							
278							
279							
280							
281							
282							
283							
284							
285							
286							
287							
288							
289							
290							
291							
292							
293							
294							
295							
296							
297							
298							
299							
300							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO

CI nº: 069/2019

Data: 08/08/2019

De: DGEO

Para: Câmara de Vereadores

Assunto: **Solicitação de informações sobre denominação de ruas.**

Prezado Vereador

Conforme solicitado, informamos que as ruas 01 e 03 do loteamento SAN VICENTE, mapa anexo, não possuem Lei municipal para sua denominação oficial.

Rua 01 - Solicitado pelo vereador Talis Ferreira.

Rua 02 – solicitado pelo vereador Joel Fabiano Kerber.

Atenciosamente,
Sérgio Luiz Santos da Silva

DGEO